



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.384  
28 DE JUNHO DE 2021  
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 325/2021

*Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020. -

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.326.800,00 (dois milhões, trezentos vinte e seis mil, oitocentos reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
31 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.011.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
130 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
202 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
612 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
683 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1777 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00
764 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
940 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.100,00
949 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1080 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1111 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546.000,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1179 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	574.900,00
1181 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.300,00
1192 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1524 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.700,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.122.	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL	
1778 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1779 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1640 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.127.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1663 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.900,00

Total Suplementação: 2.326.800,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

<u>Redução</u>			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO		
29 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.123.0004.2.011.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
138 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
199 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
618 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0009.1.071.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
785 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
09.001.08.244.0009.1.072.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
786 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
964 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00	
966 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	123.400,00	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA		
1091 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
1122 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00	
1145 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	397.000,00	
1149 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	600.000,00	
1160 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA		
1517 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.700,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.04.128.0016.2.124.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		
1628 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
17.001.04.122.0017.2.127	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
1664 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	41.900,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>2.096.800,00</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 248/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, ref. **Aquisição de Pedras Britadas: brita nº 1, pedra britada 3/8" ao fundo, pedra britada 3/16" ao fundo, Rachão nº 4, Rachão nº 7 e pedra graduada.**

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 25 de Junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011 DE 25 DE JUNHO DE 2021

*SÚMULA: Orientações sobre as férias de julho de 2021 e Errata da Instrução Normativa nº. 001/2021.*

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 108/2020 que suspende as atividades educacionais presencias de alunos da Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o Procedimento nº. 000222.2020.09.003/1 do Ministério Público do Trabalho de Londrina, que foi instaurado para apurar denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã – SINDISERV referente às férias concedidas de maneira retroativa aos servidores da Educação Municipal, os quais foram afastados do trabalho em virtude da interrupção das aulas e somente meses depois foram comunicados que aqueles dias seriam férias, sem sequer o pagamento do terço constitucional.

CONSIDERANDO a aprovação da alteração do calendário escolar do ano de 2021 pelo Conselho Municipal de Educação.

#### INSTRUI:

**Art. 1º** As férias referentes a 2021 serão concedidas entre 12 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021, conforme Instrução Normativa nº. 010/2021.

**Parágrafo Primeiro.** Os servidores efetivos que não tem direito às férias citada no caput deste artigo deverão cumprir sua jornada de trabalho presencialmente no Complexo Educacional Professora Ivanildes Gonçalves nos dias 20/07/2021 (terça-feira), 22/07/2021 (quinta-feira) e 26/07/2021 (segunda-feira), os demais dias deverão permanecer em Home Office.

**Parágrafo Segundo.** A relação dos servidores efetivos que não possuem direito às férias de julho de 2021, será repassada para cada instituição, onde o diretor dará ciência aos servidores.

**Art. 2º.** Os servidores efetivos que não possuem o direito aos 15 dias de férias, usufruirão apenas do recesso que compreende o período de 12/07/2021 a 16/07/2021;

**Art. 3º.** Os colaboradores da empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza – EIRELI deverão seguir as orientações repassadas pela empresa por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Art. 4º.** A Direção do Complexo Educacional Professora Ivanildes Gonçalves será responsável por elaborar a ata para registro do ponto dos servidores efetivos e colaboradores terceirizados que estarão trabalhando no plantão de férias, e ao final do dia 26/07/2021 encaminhar uma cópia para a Secretaria de Educação no e-mail: [educacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:educacao@ibipora.pr.gov.br).

**Art. 5º.** Retificar o Artigo 1º, alínea X, da Instrução Normativa nº. 001/2021:

#### Onde se lê:

Art. 1º inciso X - Férias: 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro 2022.

#### Lêia-se:

X - Férias: 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de junho de 2021.

**ANTONIO PRATA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

## SAMAE

### RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – de Ibiporã / Pr comunica aos interessados o resultado da Sessão de Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise da proposta apresentada no certame, em conformidade com o Edital, a empresa **ELETROSERVICE SERVIÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** foi declarada como vencedora do referido certame, com um valor ofertado de **R\$ 86.016,62 (oitenta e seis mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos).**

Ficam as empresas licitantes intimadas da decisão, podendo apresentar razões de recurso, se assim desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da decisão. No caso de interposição de recurso, as demais empresas licitantes serão intimadas para, se assim desejarem, apresentarem as contrarrazões ao recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por ser a expressão da verdade, torne-se público tal resultado.

Ibiporã, 28 de junho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente do SAMAE



### EXTRATO DE DISPENSA nº 15/2021

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: MARANATA COM DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA– C.N.P.J.: 02.153.173/0001-75

Processo: Processo Adm nº 459/2021 - Dispensa nº 15/2021.

Objeto: Aquisição imediata 500 unidades de pasta de papelão utilizadas para acondicionamento de processos.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais)

Recursos: Próprios

MARANATA COM DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA– C.N.P.J.: 02.153.173/0001-75					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Pasta de papelão com acabamento plastificado na parte externa, com grampo trilho duplo de 80 mm em aço galvanizado interno, medindo 44x31 com com logomarca	UN	500	R\$ 2.13	R\$ 1.065,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.065,00</b>

Ibiporã, 28 de junho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial